**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 353/2025 DE 06/03/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JHENIFFER RAIANY NOBRE**
**Aditivo SEMED Nº: 240/2025**



*De um lado:* A **Prefeitura Municipal de São Francisco/MG**, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.°.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n°. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

***De outro lado:*** **O Senhor (a) JHENIFFER RAIANY NOBRE, brasileiro (a); portador (a) do CPF 094.146.866-65** da cédula de identidade nº. **RG MG-16.101.269** aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao **contrato 353/2025 de 06/03/2025 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PEB – PROFESSOR DE APOIO (ENSINO FUNDAMENTAL) com vencimentos de: R$ 2.320,86 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) lotado(a) ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA.**

**Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)**

**1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 23/12/2025 (VINTE TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em prorrogação ao atendimento conforme calendário escolar 2025. Até que haja candidato aprovado, convocado do processo seletivo edital 01/2023, interessado em assumir o cargo.** Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

**1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.**

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 19 de julho de 2025.

*Contratante*
**Prefeitura Municipal de São Francisco**
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

Jheniffer Raiany Nobre
*Contratado*
**JHENIFFER RAIANY NOBRE**

*Testemunhas* ..... CPF .....
..... CPF .....